



PROJETO DE LEI Nº 013 /2025, de 24/06/2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para a criação de elemento de despesa no orçamento programa vigente.

O Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento Programa vigente, Lei nº 1.916, de 02 de Dezembro de 2024, Créditos Adicionais Especiais nos termos do Art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para inclusão do Elemento de Despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, conforme segue:

06 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenv. Econômico

06.01 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenv. Econômico

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0008 – Valorização da Cultura

2.015 – Promoção de Festas Tradicionais e Populares

3.3.90.41.00 – Contribuições

Fonte 500 – Recursos não vinculados de Impostos.....600.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações:

06 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenv. Econômico

06.01 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenv. Econômico

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0008 – Valorização da Cultura

2.015 – Promoção de Festas Tradicionais e Populares

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte 500 – Recursos não vinculados de Impostos.....600.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar as dotações nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual conforme seu Art. 6º, além

mf



Prefeitura de
Piracuruca
É tempo de prosperar!

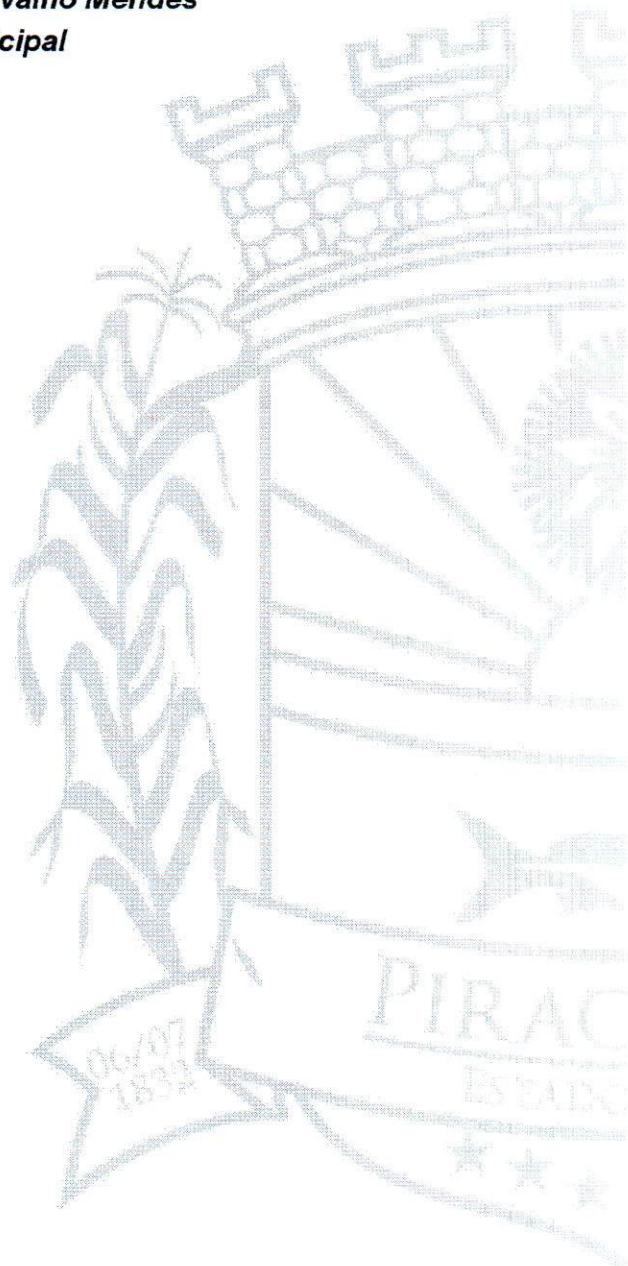
Secretaria Municipal de Finanças

de utilizar os recursos previstos no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, 24 de Junho de 2025.


Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal





Prefeitura de
Piracuruca
É tempo de prosperar!

Secretaria Municipal de Finanças

MENSAGEM Nº 013, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Francisco das Chagas Sousa Gomes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insígnies vereadores desta Casa para encaminhar Projeto de Lei que **“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional especial para a criação de elemento de despesa no orçamento programa vigente.”**

Através do projeto em referência solicitamos a alteração da Lei nº 1.916/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Piracuruca para o Exercício Financeiro de 2025.

A referida alteração é necessária para atender às despesas de Patrocínio que visa promover o Festival Encantos a ser realizado no Município de Piracuruca durante os Tradicionais Festejos de Nossa Senhora do Carmo nos dias 06 a 15/07/2025.

Com fundamento no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, a criação do Elemento de Despesa visa remanejar dotações orçamentárias já existentes no orçamento programa vigente, a serem custeados com recursos próprios do município.

Faz parte das ações deste Termo de Patrocínio o Fomento as Atividades Artísticas e Culturais, Dinamizar o Turismo Local como também contribuir para a Geração de Emprego e Renda na cidade.

Para tanto, solicitamos a criação de elemento orçamentário **3.3.90.41.00 – Contribuições** para a adequada classificação das despesas decorrentes deste Termo de Patrocínio.

O interesse público envolto na matéria é notório, haja vista a aplicação dos recursos para melhoria das atividades produtivas locais e fomento das atividades artísticas, culturais e turísticas.

Posto isso, considerando a legalidade e constitucionalidade da matéria, enviamos o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a sua aprovação, em regime de **urgência**.

Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, 24 de Junho de 2025.


Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal